



EDITAL Nº 02/2022 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO NPJ

A Coordenadora do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ da FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, ao final subscrita, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura das inscrições para a Seleção de ALUNO BOLSISTA NPJ, atendidas as condições e termos seguintes:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DAS VAGAS

1.1 A seleção de que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para os semestres 2022.1 à 2023.1 no quadro Aluno Bolsista do NPJ/FAFIC, assim como a formação de cadastro de reserva.

1.2 Serão classificados os candidatos aprovados até a 03ª (terceira) colocação.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever os alunos da FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito, desde que tenham cumprido o mínimo de 30% da carga-horária total constante da Matriz Curricular do respectivo curso.

2.2 Considerar-se-á habilitado à função o candidato classificado em processo seletivo, mediante ENTREVISTA pessoal e avaliação de currículo com respectivo CRE.

3. O candidato deverá ter renda bruta familiar de, no máximo, 03 (três) salários mínimos.

4. Não pode ter FIES ou outro tipo de financiamento.

3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.1 Os candidatos que ao término da seleção estejam empatados terão os seguintes critérios de preferência:

3.2 Menor renda familiar per capita;

3.3 Maior idade;

3.4 Melhor desempenho acadêmico.

4. DAS VANTAGENS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O exercício da função de bolsista contará com um desconto no percentual **de 50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da mensalidade, a exceção da matrícula, que será descontado mediante comunicação desta coordenação à tesouraria..

5. DA DURAÇÃO

5.1 O tempo de exercício da função bolsista será de até 01 (um) ano, permitindo-se prorrogação por mais duas vezes, e desde que se observe o período da conclusão do curso, quando se dar, automaticamente, a perda do vínculo institucional.

5.2. A prorrogação está diretamente atrelada ao bom desempenho das atividades desenvolvidas no NPJ.

6. DA JORNADA

6.1 Para o exercício da função o bolsista deverá cumprir a carga horária de 20 horas semanais.

7. DAS INSCRIÇÕES

7. 1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do e-mail: npj@fescfatic.edu.br, entre os dias 30 de março a 08 de abril do corrente ano, anexando à ficha de inscrição (anexo I) constante deste edital e os seguintes documentos: cópia do histórico escolar, declaração de que está regularmente matriculado, cópia de RG e CPF, comprovante de adimplência junto à Tesouraria da IES e declaração de disponibilidade de tempo (20 horas semanais) e declaração de renda familiar.

8. - DA SELEÇÃO

8.1 A seleção de do Bolsista será realizada através de uma entrevista a ser realizado no dia **11/04/2022, às 15h, no NPJ.**

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado final da seleção será afixado no mural do NPJ/FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, bem como divulgado no site da IES.

9.2. A homologação do resultado será feita no prazo de até 02 (dois) dias de sua publicação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

10.1 Exercer atividade junto ao Núcleo de Prática Jurídica- NPJ e do CEJUSC, devendo atuar junto às Práticas Jurídicas III e IV, dar cumprimento aos atos relacionados ao Centro de Mediação e Conciliação e auxiliar na recepção do setor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Constituem motivos para mudança no percentual, cancelamento ou não renovação da bolsa:

I. Alteração da realidade acadêmica do aluno, mediante diminuição do aproveitamento em disciplinas matriculadas;

II. Trancamento, cancelamento, desistência ou transferência do curso;

III. Constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas e/ou documentos fraudulentos apresentados pelo discente;

IV. Término previsto do curso, de acordo com o prazo mínimo de integralização estabelecido no respectivo Projeto Pedagógico;

V. A não entrega de documentos solicitados pela Comissão, a qualquer tempo;

VI. A condição de passar a ser beneficiário de qualquer programa governamental de bolsas de estudo e/ou financiamento estudantil, ainda que não integrais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ, a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste Edital.

Cajazeiras, 29 de março de 2022.

Professora Cristiana Russo Lima Silva

Coordenadora do NPJ DA FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA